



Decreto N° 2616 - de 21 de Janeiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1070, 29 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

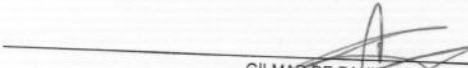
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração	
2.01.02.04.122.0002.2.0004-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 30.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica	
2.02.01.12.361.0003.2.0022-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 15.000,00
2.02.01.12.361.0003.1.0006-219 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MOV.VEICULO E EQUIP. PERM. ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 215.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 215.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.07.01.08.244.0012.2.0068-102 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 6.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 251.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 251.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

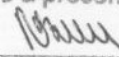
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica	
2.02.01.12.364.0003.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE PARA FACULDADES	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar	
2.02.02.12.306.0003.2.0032-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 45.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS	
2.04.01.10.122.0011.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE	----- R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 6.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 51.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 51.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Janeiro de 2022


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 21/01/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura